



## *Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

Senhor Presidente,

INDICAMOS AO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, nos termos regimentais, que se digne determinar ao SISTEMA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO AMBIENTAL - SAESA, a **remoção da árvore situada na rua Luís Fiorotti, 20, bairro Olímpico.**

Esta indicação se faz necessária, pois, conforme demonstram as fotos anexas, a árvore se encontra doente, causando risco de queda devido a rachaduras e apodrecimento, portanto a remoção deve ser considerada para evitar acidentes e danos às pessoas, veículos ou propriedades.

Árvores doentes podem ser estruturalmente fracas e propensas a cair próximas a residências, edifícios, linhas elétricas, ou outras infraestruturas podem representar um perigo adicional e devem ser removidas se houver risco de colapso ou queda de galhos.

Se a árvore doente representa um perigo ou não pode ser recuperada, a remoção pode ser a solução mais segura e eficaz para proteger o ambiente e garantir a segurança do local.



## *Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

Às vezes, o custo de tratamentos contínuos e manutenção pode ser maior do que simplesmente remover a árvore e substituir por uma árvore saudável.

Portanto, a remoção de uma árvore doente é uma prática de manejo crucial que ajuda a manter a segurança, a saúde das plantas e a qualidade estética e ambiental de uma área.

Ante ao exposto, solicito o acolhimento da propositura.

Plenário dos Autonomistas, 07 de agosto de 2024.

**GILBERTO COSTA MARQUES**  
**(*GILBERTO COSTA*)**  
**VEREADOR**